PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
EDUARDO DO BLOG

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA - IMPOSITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6087/2023

EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, GP Nº 633/2023, PROCESSO Nº 5840/2023.

Inclua-se no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2024, enviado à Câmara através do GP 633/2023, tramitando na Casa Legislativa sob o nº 5840/2023, dotação orçamentária no valor de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais), relacionando-se ao orçamento do **Fundo Municipal de Saúde** destinada a custear, especificamente, a campanha de castração de animais domésticos em 2024 (obrigatoriedade de cumprimento da Emenda limitada ao seu valor) em favor da Coordenadoria de Bem Estar Animal - COBEA, localizada na Rua Teresa, 1515 - Alto da Serra Hipershopping – Petrópolis/RJ, conforme QDD a seguir:

	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
Bem Estar Animal	18	02	10	302	2017	2065	4	4	90	52	1.500.99	100.000,00	
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		100.000,00
Totais												100.000,00	100.000,00

JUSTIFICATIVA

A crescente população de animais domésticos não castrados em nossas ruas é uma preocupação que transcende a mera questão animal, reverberando em questões de saúde pública, meio ambiente e, sobretudo, bem-estar social. A castração é um meio eficaz de controle populacional, evitando a procriação descontrolada e, consequentemente, a superpopulação de animais abandonados. Ao investir na campanha de castração de 2024, estamos diretamente contribuindo para a diminuição de animais em situação de rua, que frequentemente enfrentam fome, doenças, maus-tratos e outros riscos.

Além disso, a castração é uma ferramenta valiosa no controle de zoonoses, doenças transmitidas de animais para seres humanos, contribuindo assim para a proteção da saúde pública. A diminuição da população de animais de rua também reflete em menos acidentes de trânsito envolvendo animais, uma menor demanda por atendimentos veterinários de emergência e, a longo prazo, uma redução nos custos públicos relacionados ao manejo e cuidado desses animais.

Ao apoiar a Coordenadoria de Bem Estar Animal - COBEA, demonstramos um compromisso com a promoção de políticas públicas inclusivas, que consideram a importância dos animais em nossa

Data do documento: 18/12/2023 - 13:16:59
Processo: 6087/2023 às 18/12/2023 - 13:16:24
ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE - CONTEÚDO
VERIFICAÇÃO: 20230093012101246087

sociedade e reconhecem sua dignidade e direitos. Esta emenda não é apenas uma ação em prol dos animais, mas sim uma medida que traz benefícios diretos e indiretos para toda a comunidade.

É importante frisar que esta emenda não tem caráter continuado, visto que visa especificamente garantir verba para a Campanha de Castração de 2024, além de esclarecer o limite de sua força impositiva pelo valor tratado.

Acréscimo: GP nº 633/2023 - Página 141.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2023

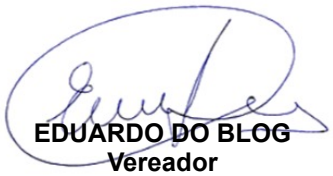

EDUARDO DO BLOG
Vereador